



RESOLUÇÃO N. 01/2021

De 02/02/2021

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO ARTIGO 17 e 150 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL (Resolução n.º 06/2006, de 14/12/2006).

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução tem a finalidade de alterar os artigos 17 e 150 do Regimento Interno (Resolução n.º 06/2006) para incluir aperfeiçoamento no ordenamento jurídico desta Casa Legislativa.

Art. 2º. O artigo 17 do Regimento Interno (Resolução n.º 06/2006) passa a vigorar temporariamente com a inclusão das seguintes alterações:

“Art. 17. A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, todas as terças-feiras do mês, às dezoito horas e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.”

Art. 3º. O artigo 150 do Regimento Interno (Resolução n.º 06/2006) passa a vigorar temporariamente com a inclusão das seguintes alterações:



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. S. da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 150. *As sessões ordinárias serão realizadas todas as terças-feiras do mês, às dezoito horas, encerrando-se após o término da matéria constante da Ordem do Dia (art. 27, § 1º da LOM).*

Parágrafo único - *Recaindo a data de alguma sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura."*

Art. 4º. Esta Resolução terá validade enquanto durar o Decreto Estadual n.º 65.487, de 22 de janeiro de 2021, instituído pelo Governador do Estado de São Paulo e o Decreto Municipal n.º 07, de 29 de janeiro de 2021, instituído pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões e suas prorrogações.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente